

1 ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

3 Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, excepcionalmente, no formato
4 híbrido: presencial e via google meeting, simultaneamente nas unidades da Uergs e na Reitoria da Universidade
5 (Avenida Washington Luiz, 675 – prédio 4), em Porto Alegre, RS, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
6 Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul para a Centésima Primeira Sessão Ordinária, presidida
7 pelo Conselheiro Presidente Fernando Guaragna Martins. Estavam presentes o(a)s Conselheiro(a)s Adriana Leal
8 Abreu, Ana Lúcia Kern, Ana Maria Bueno Accorsi, Bruna Bento Drawanz, Bruna Roos Costa, Caroline Tavares
9 de Souza Clesar, Gilvane Souza de Matos, João Carlos Coelho Júnior, José Antônio Kroeff Schmitz, Karine
10 Daiane Zingler, Rafaela Biehl Printes, Ramiro Pereira Bisognin, Robson Evaldo Gehlen Bohrer, Samba Sané e
11 Suélen Cristine Costa da Silva. Justificaram suas ausências as(os) Conselheiras(os) Adriana Helena Lau, pois
12 estava com problema de saúde, Alexandre Guimarães Derivi, pois tinha agenda externa e Rodrigo Koch, pois
13 estava em gozo de férias. Após a conferência do quórum, o Conselheiro Presidente inicia a sessão às nove horas
14 e cinco minutos, colocando a ordem do dia em apreciação. Em não havendo manifestação coloca a ordem do dia
15 em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Imediatamente passa ao **ponto 1** - Aprovar a ata da 100ª
16 Sessão Ordinária, colocando a mesma em discussão. Em não havendo manifestação, coloca em votação. O
17 Conselho aprovou por unanimidade de votos a ata da 100ª Sessão Ordinária. Abstiveram-se o Conselheiro João
18 Carlos Coelho Junior, pois havia justificado sua ausência e a Conselheira Bruna Roos Costa, pois estava ausente
19 da reunião mencionada. Ato contínuo, passa ao **ponto 2** - Recompôr as Câmaras do CONEPE, conforme
20 elencado no artigo 21, do Regimento Interno do CONEPE. Logo, faz a leitura da norma e apresenta a atual
21 composição das câmaras. Em seguida abre para manifestação. Após as manifestações, coloca em votação a
22 recomposição das câmaras. O Conselho aprovou por unanimidade de votos a recomposição das Câmaras com a
23 seguinte formação: Câmara de Ensino: Gilvane Souza de Matos (Presidente); Ana Mª Bueno Accorsi; Caroline
24 Tavares de Souza Clesar; Karine Daiane Zingler; Rodrigo Koch e João Carlos Coelho Junior. Câmara de
25 Pesquisa e Pós-graduação: Alexandre Guimarães Derivi (Presidente); Bruna Bento Drawanz; José Antônio
26 Kroeff Schmitz; Robson Evaldo Gehlen Bohrer; Samba Sané e Suélen Cristine Costa da Silva. Câmara de
27 Extensão: Adriana Helena Lau (Presidente); Adriana Leal Abreu; Ana Lúcia Kern; Bruna Roos Costa; Rafaela
28 Biehl Printes; Ramiro Pereira Bisognin. Após, passa ao **ponto 3** - Deliberar sobre o parecer de vistas, referente
29 ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração: Agronegócio – Unidade Três Passos.
30 Expediente nº 23/1950-0001117-5. Relatora: Conselheira Caroline Tavares de Souza Clesar, passando a palavra
31 à Conselheira relatora que procede com a leitura do parecer que traz a seguinte conclusão: “*Ante ao exposto,*
32 *indico o retorno do PPC à Comissão de Criação do Projeto Pedagógico do Curso de “Administração:*
33 *Agronegócio” para que sejam realizados os ajustes apontados no Item 3 – Mérito Acadêmico – e posteriormente*
34 *seja encaminhado novamente a este Conselho para análise e deliberação”*. Logo, o Conselheiro Presidente abre
35 para discussão. O Conselheiro Ramiro Pereira Bisognin, traz alguns contrapontos ao parecer, em defesa da
36 proposta: aspecto um - demanda e apelo social: diz que o período de consulta a comunidade se deu em dois
37 momentos por meio físico; também foi realizada uma consulta online, por meio de um formulário do Google
38 forms. Quanto ao item 3.4 – mérito acadêmico, na folha 113 do processo, no item de contextualização do curso
39 é apresentada uma definição de agronegócio com a expressão que resulta justamente da fusão da agricultura e
40 negócio. Acredita-se que essa definição contempla todas atividades ou trabalhos que sejam relacionados à
41 agricultura e traz como exemplo o pesquisador Geraldo de Camargo Barros, professor titular da USP e
42 coordenador do Centro de Estudos avançados em economia aplicada, responsável pelo cálculo do PIB da
43 produção Nacional e acredita ser uma referência confiável. Sobre a oferta de 11 cursos em Três Passos, esclarece
44 que desses 11, 8 são por instituições diferentes e pode haver, uma duplicidade, uma descontinuidade de oferta
45 do curso ou que alguns cursos estão com inscrições suspensas ou nunca abriram vagas no município. Logo,
46 exemplifica com algumas instituições. Salaria que não há oferta de vagas presenciais no município nem
47 gratuitas. Nesse momento o Conselheiro Presidente solicita que a plenária atente ao tempo de fala. O
48 Conselheiro Ramiro segue dizendo que em questão da viabilidade e necessidade de um maior número de
49 docentes na área de administração rural se justifica pela natureza e a proposta do curso, pois possui
50 aproximadamente três vezes mais disciplinas na área da administração rural, em relação à administração geral.
51 Quanto a questão de professores, faz uma analogia com o curso de Gestão Ambiental, que foi ofertado em sete
52 unidades da Uergs, enquanto a Universidade só possui um gestor ambiental formado. Segue as suas
53 considerações e observa que a análise feita parece com uma auditoria interna e entende que deveria ser realizada
54 em todos os cursos, para que se tenha um diagnóstico da situação real da Universidade e ver quais os cursos, de
55 fato, podem ser ofertados. No seu entendimento, não é cabível que esse parecer seja aprovado na íntegra e que
56 o PPC pode ser aprovado com essas alterações após as discussões. Logo, coloca-se à disposição para eventuais
57 esclarecimentos. Nesse momento a secretária registra a presença do Conselheiro Samba Sané. Logo, o
58 Conselheiro Presidente passa a palavra a Conselheira Karine Daiane Zingler que parabeniza o trabalho realizado

59 pela Conselheira relatora e ressalta a fala do Conselheiro Ramiro, de que esse trabalho deveria ser realizado para
60 todos os cursos. Em seguida apresenta algumas contribuições no sentido teórico e acadêmico, em relação,
61 principalmente, à questão trazida no relatório sobre a demanda e apelo social, nome do curso e termo
62 agronegócio. Logo, faz um relato sobre o seu conhecimento quanto ao agronegócio. O Conselheiro José Antônio
63 Kroeff Schmitz observa a qualidade do parecer e das observações apresentadas pela relatora. O Conselheiro
64 Presidente faz um breve histórico sobre a criação da instituição e sobre a atual situação do orçamento da
65 Universidade. O Conselheiro Robson Evaldo Gehlen Bohrer diz que estão aptos e abertos para aperfeiçoar ainda
66 mais o PPC. Diz que no seu entendimento os apontamentos no parecer trazem um aprimoramento para a
67 proposta. Observa que a proposta desse curso é salutar, pois é a retirada de um curso que não tem procura por
68 algo novo. Diz que quando a proposta foi construída, o NDE do curso de Administração Agro rural foi procurado,
69 mas disseram que não tinham interesse em participar da construção dessa proposta porque era um curso novo.
70 Em seguida faz um breve histórico das parcerias e apoios para essa demanda. Dia que em primeira fala, vê
71 oportuno que esse Conselho aprove esse curso, porque vai trazer benefícios não só para a unidade, mas também
72 para toda a Universidade. Após, o Conselheiro Presidente solicita que as inscrições sejam encerradas para que
73 se possa dar andamento nos encaminhamentos. A Conselheira Rafaela Prints diz que entende todas as falas
74 favoráveis à proposta, porém entende que o parecer apresenta vários elementos que devem ser considerados. Diz
75 que no item da viabilidade mostra claramente que é difícil de ser executado, assim como as manifestações do
76 CEED, que apontam a questão do déficit de professores. Faz uma fala referente ao desenvolvimento rural,
77 agronegócio e agricultura familiar. A Conselheira relatora se manifesta para trazer alguns esclarecimentos
78 quanto ao mérito acadêmico do curso. Diz que em nenhum momento disse que o curso não tem mérito
79 acadêmico, pois se não houvesse, acredita que seria apontado pelos avaliadores externos, e seu parecer indicaria
80 a reprovação do PPC, o que não é o caso. Diz que no parecer cita alguns elementos que precisam ser ajustados
81 para que a proposta seja aprovada. A Conselheira Ana Bueno Accorsi diz que não concorda com o parecer pois,
82 tira os estágios e no seu entendimento a prática é fundamental. Acredita que se deva aprovar a proposta, que a
83 plenária não deve negar a oportunidade, pois é assim que a Universidade consegue crescer. No seu entendimento
84 deve-se aprovar essa proposta e após, fazer as alterações necessárias. A Conselheira Adriana Leal Abreu observa
85 que grande parte dos alunos de administração, da unidade de Porto Alegre, já trabalham e fazer um estágio,
86 obrigatório, que é não remunerado. Ressalta que muitas vezes o aluno que já trabalha faz o estágio no seu
87 trabalho, pois se ele tiver que sair para fazer o estágio obrigatório não conseguirá se manter. Após as
88 manifestações, o Conselheiro Presidente coloca o parecer em votação. O Conselho aprovou por 8 votos
89 favoráveis e 6 votos contrários o parecer da relatora, que traz a seguinte recomendação: “indico o retorno do
90 PPC à Comissão de Criação do Projeto Pedagógico do Curso de “Administração: Agronegócio” para que sejam
91 realizados os ajustes apontados no Item 3 – Mérito Acadêmico – e posteriormente seja encaminhado novamente
92 a este Conselho para análise e deliberação”. A Conselheira Ana M^a Bueno Accorsi não votou, pois havia saído
93 da sala de reunião. Ato contínuo, passa ao **ponto 4** - Referendar a Resolução do Reitor nº 003/2023, ad
94 referendum, que alterou a Resolução Conepe nº 010/2023, que versa sobre o novo sistema de seleção pública
95 para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS. Expediente nº 23/1950-0001184-1. Relator: Conselheiro
96 Gilvane Souza de Matos, passando a palavra ao Conselheiro relator que procede com a leitura do parecer da
97 CAENS, que sugere que o reitor proceda a aprovação *ad referendum* do Consun. Em seguida o Conselheiro
98 Presidente abre para discussão. A Conselheira Caroline Tavares traz uma reflexão a esse Conselho sobre o
99 ingresso e permanência. Diz que a proposta de 2024 não foi a mais eficaz, pois também se teve dificuldade no
100 ingresso. E nesse sentido, provoca esse Conselho para que se pense estratégias, talvez se crie um grupo de
101 trabalho ou comissão que possa investigar a questão desse novo cenário do ensino superior. Acredita ser
102 importante se verificar o que deve ser mudado para que se tenha uma maior procura, maior adesão. Sugere como
103 encaminhamento que se crie um grupo para que possa fazer uma pesquisa e traga a esse Conselho dados sobre
104 a questão do ingresso e permanência no ensino superior. A Conselheira Karine Daiane Zingler concorda com a
105 manifestação anterior e deixa como reflexão, porque a Uergs não ter um único edital apenas com as notas do
106 ensino médio, pois quem fez do ENEM, fez do ensino médio e então poderia acessar, via notas do ensino médio,
107 e que o edital tenha um prazo maior de inscrição. O Conselheiro João Carlos Coelho Junior questiona porque
108 não se descentraliza a questão do ingresso, que o pessoal seja treinado para que cada uma possa fazer sua análise.
109 Nesse momento o Conselheiro Presidente informa que a secretaria está alertando que este não é o ponto de pauta
110 e sugere que essa discussão retorne em assuntos gerais. Após as manifestações o Conselheiro Presidente coloca
111 em votação o referendun da Resolução do Reitor nº 003/2023, o qual foi aprovado por unanimidade de votos.
112 Logo, passa ao **ponto 5** - Deliberar sobre o parecer da CAENS, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de
113 Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB). Expediente nº 23/1950-0001755-6.
114 Relator: Conselheiro Gilvane Souza de Matos, passando a palavra ao Conselheiro relator que procede com a
115 leitura do parecer da CAENS. Em seguida o Conselheiro Presidente abre para discussão. O Conselheiro José
116 Antônio Kroeff Schmitz diz que é importante que se discuta esse curso porque ele cai um pouco de paraquedas
117 na Uergs. Diz que não se tinha ciência da criação desse curso e que não sabe onde será ofertado, em quais salas

118 de aula, quais professores darão aula, e se em ele sendo aprovado se poderá ser ofertado em 2025. Considerando
119 que as manifestações foram todas no mesmo sentido da manifestação do Conselheiro José Antônio, o
120 Conselheiro Presidente esclarece que já foi relatado no Consun, em vários momentos, que a vinda da Uergs para
121 o Campus para a CIENTEC pressupõe alguns compromissos. Diz que em outros momentos nós discutimos
122 inclusive esses compromissos, que foram feitos junto ao governo, e um deles é a recuperação da estrutura
123 Laboratorial aqui no Campus e que alguns Conselheiros sabem desse compromisso com o Ministério Público,
124 de não desmontar os laboratórios e os recuperar o máximo possível das estruturas de pesquisa pré-existentes na
125 CIENTEC e ajustar o campus a um funcionamento acadêmico; que é difícil porque toda a estruturas, os prédios
126 que estavam aqui, eram todos absolutamente laboratoriais e de prestação de serviço, não tinham salas de aulas.
127 Diz que o ajuste desse espaço é difícil e que a Uergs não temos recursos para isso. Salienta que recurso que o
128 governo mandou é absolutamente insuficiente. Diz que dos oito prédios existentes aqui, os recursos recebidos
129 permitiram que fosse feita a reforma de dois, os demais estão sendo improvisados. Ressalta que esse é um
130 compromisso institucional e entende que os Conselhos da Universidade devem atender a essa demanda. Diz que
131 para esse curso já foi assinada uma parceria com a Universidade Federal de Pelotas. Destaca que os diretores
132 regionais receberam esse documento na avaliação do Uergs 20 mais, que até hoje não saíram todos os dados do
133 Uergs 20 mais, inclusive os compromissos acadêmicos que foram assinados pela gestão anterior e que na medida
134 do possível devem ser atendidos. Observa que esse curso, na sua grande parte foi montado pelos professores da
135 Universidade Federal de Pelotas, que será ministrado por grande parte dos professores da Federal e será oferecido
136 na Uergs com 20 vagas da Uergs e 20 vagas da UFPel, no segundo semestre, por uma obrigação legal, junto ao
137 MEC. Considera que o espaço físico será garantido porque a reforma do prédio 4 está em fase de finalização e
138 o prédio 7 será liberado para os novos ingressos que ocorrerão em 2024/1. A Conselheira Caroline Tavares deixa
139 registrado que não se deve pessoalizar as manifestações, pois se sentiu extremamente ofendida e atacada, até
140 mesmo chamada de antiética, com relação ao posicionamento do ponto anterior. Reforça os esclarecimentos
141 apresentados pelo Conselheiro Presidente e essa foi a razão da CAENS ter se manifestado favorável a aprovação
142 da proposta. Ressalta que esse parecer é da CAENS e não da Conselheira Caroline e que ele não traduz tudo o
143 que foi discutido na reunião da comissão. Após as manifestações, o Conselheiro Presidente coloca em votação
144 o parecer da CAENS. O Conselho aprovou por 8 votos favoráveis, 2 votos contrários e 4 abstenções o parecer
145 da CAENS, favorável à proposta do PPC do curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade
146 (CETMOB). A Conselheira Bruna Bento Drawanz não votou, pois havia saído da sala de reunião. Logo, passa
147 ao **ponto 6** - Deliberar sobre o parecer da CAENS, referente a proposta de alteração no Projeto Político
148 Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, ênfase em Gestão Ambiental Costeira. Expediente
149 nº 23/1950-0002103-0. Relator: Conselheiro Gilvane Souza de Matos, passando a palavra ao Conselheiro relator
150 que procede com a leitura do parecer da CAENS. Ato contínuo, o Conselheiro Presidente abre para discussão.
151 O Conselheiro Robson Bohrer questiona se no PPC do curso referido existe a redação indicada para a questão
152 de aprendizado de ensino. Ainda, questiona se não haverá outras disciplinas que poderão se ofertadas em EaD e
153 tenhamos que fazer retrabalho. Questiona se não seria oportuno ser feita uma revisão em todo o PPC para que
154 se coloque mais disciplinas para ter a possibilidade de ser ofertado em EaD. A Conselheira Caroline Tavares
155 esclarece que o objeto de análise enviado à CAENS era referente a questão das duas ementas específicas e não
156 a revisão de todo o PPC. Após as manifestações, o Conselheiro Presidente coloca em votação o parecer da
157 CAENS. O Conselho aprovou por unanimidade de votos o parecer da CAENS, favorável à proposta de alteração
158 do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, ênfase em Gestão Ambiental Costeira. Em seguida
159 passa aos **Assuntos Gerais**: O Conselheiro Presidente pede permissão à plenária para que a professora Caroline
160 da Costa Duscht faça a apresentação da situação do recredenciamento institucional. O Conselheiro Gilvane
161 Souza de Matos faz um breve relato sobre a situação do ingresso discente de 2024. Destaca que 530 vagas
162 oferecidas, 284 inscritos, 143 já homologadas. A Conselheira Ana M^a Bueno Accorsi informa que a portaria que
163 permite o doutorado foi publicada em 2023 e está vigente, informa que as aulas iniciam em março. Ainda
164 apresenta o Manual de Redação Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, redigido pelos
165 alunos do curso de Letras da Universidade. Também, manifesta sua tristeza sobre a política estar tomando conta
166 da Universidade. O Conselheiro José Antônio Kroeff Schmitz questiona a reitoria sobre o início do processo do
167 edital para representantes docentes para os Conselhos da Universidade. O Conselheiro Presidente presta os
168 devidos esclarecimentos. Logo, vencida a pauta, o Conselheiro Presidente encerra a presente sessão às doze
169 horas e quarenta e três minutos. Nada mais tendo ouvido, encerro a presente ata que foi lavrada, a partir de escuta
170 eletrônica, e vai assinada pela secretária Célia Regina Pereira Rodrigues.-----